



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1729, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 1.271,16 (um mil, duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) como segue:

| | |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 02 – Prefeitura Municipal | |
| 02.02 – Secretaria de Finanças e Administração | |
| 02.02.01 – Finanças e Administração | |
| 04.122.0183.2011 – Manutenção da Contribuição à AMAPI | |
| 3.3.50.41.00 – Contribuições | <u>1.271,16</u> |
| TOTAL = | <u>1.271,16</u> |

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 02 – Prefeitura Municipal | |
| 02.02 – Secretaria de Finanças e Administração | |
| 02.02.01 – Finanças e Administração | |
| 04.122.0021.1006 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Administração | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | <u>1.271,16</u> |
| TOTAL = | <u>1.271,16</u> |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – A proceder as adaptações necessárias no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei; e,
- II – A proceder as adaptações necessárias na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros do exercício de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 03 de outubro de 2017.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal